



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 310/78

DATA: 12 de abril de 1978.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terras para fins de implantação de indústria à FÁBRICA DE CORREIAS BM LTDA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à FÁBRICA DE CORREIAS BM LTDA., com sede nesta cidade, uma área de terras de até 1.576,95m² (um mil, quinhentos e setenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados), compreendendo os lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra 209, para fins de implantação de nova unidade industrial.

Art. 2º - Ficando igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a respectiva terraplenagem para a implantação da unidade industrial na referida área.

Art. 3º - A FÁBRICA DE CORREIAS BM LTDA., de acordo com o pedido protocolado sob o nº 37.310, de 03/04/78, expõe os prazos para implantação da unidade industrial que devem ser obedecidos e, caso a mesma, dentro do prazo estabelecido em sua solicitação, não executar a referida implantação, a área objeto da presente doação passará a pertencer ao Patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de abril de 1978.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL